



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1062, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre criação dos meios de comunicação Oficiais da Câmara de Vereadores de Chácara”.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o quadro de publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Chácara, que será o Órgão de publicação e Divulgação Oficial desta Casa Legislativa, que será afixado na entrada do Salão Deputado Mario Hugo Ladeira, Local Oficial das reuniões da Câmara.

Art. 2º - Fica criado o quadro de Avisos Oficiais desta Câmara que será o meio de comunicação interno Oficial. Que será afixado na Secretaria da Câmara.

Art. 3º - Fica autorizada a elaboração do site e das redes sociais da Câmara Municipal (Facebook e Instagram), que será gerida pela Mesa Diretora ou a quem a Mesa delegar tal função.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de março de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.610.076-03
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de março de 2021.

Helton Diegues de Oliveira
HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Helton Diegues de Oliveira
CPF: 054.867.126-50
Chefe de Gabinete